



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, CIVIL
DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS
Bel. Paula Oliveira Botelho – Oficial Interina

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DA MATRÍCULA DO IMÓVEL

A **Bel. Paula Oliveira Botelho, Oficial Interina** do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santo Antônio do Descoberto, Estado de Goiás, na forma da Lei, etc.

C E R T I F I C A que a presente é reprodução autêntica da **MATRÍCULA Nº: 21.970 LIVRO 02 - REGISTRO GERAL - FICHA**, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, § 1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art. 41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original: IMÓVEL: "**Lote 05-A da Quadra 20**", do loteamento denominado **PARQUE SANTO ANTONIO**, neste município, com a área de **180,00m²**; frente com a Rua 17, com 6,00mts; Fundo com o lote 58B, com 6,00mts; lado direito com o lote-05B, com 30,00 e lado esquerdo com o lote 04B, com 30,00mts. NOME DOMICILIO E NACIONALIDADE DO PROPRIETÁRIO: **CONSTRUTORA CONSTRULAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.708.901/0001-81 com sede à Rua 04, Quadra 56 Lote 26 Loja 01, Centro, nesta cidade. **Nº DO REGISTRO ANTERIOR: Av-5=17.120 deste CRI. (Referente Título Protocolado sob número 20.604 do Livro 1A Folha-269 em 18.08.2011).** Emolumentos: Matrícula R\$=22,26. O Sub Oficial GGSilva. Em 23.08.2011. O Sub Oficial GGSilva.

AV-01=21.970 - Pela proprietária CONSTRUTORA CONSTRULAR LTDA, acima qualificada, foi requerido que se averbasse como averbado fica a benfeitora que efetuou neste imóvel constante de uma construção com a área total de **64,00m²**, assim composta: **02 quartos; 01 sala; 01 cozinha; 01 banheiro; 01 varanda, área de serviço e área de circulação.** Tudo de acordo com planta elaborados sob a responsabilidade técnica do Engenheiro Civil Cirineu Dias de Oliveira, CREA-2443/D-GO. **Carta de Habite-se** de número 964/2012 expedida pela prefeitura municipal desta cidade em 14.12.2012. Certidão de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros de número 000332013-08021265 expedida em 20.02.2013 e válida até 19.08.2013, pela Receita Federal do Brasil conveniada com o INSS. ART expedida pelo CREA-Go de número 00001909 2011 245060 10. **(Título Protocolado sob o número 25.309 do Livro-1C em 25.03.2013).** **(Valor Declarado R\$=30.000,00).** Emolumentos: Averbação R\$=66,61, Prenotação R\$=4,67, Taxa Judiciária de Protocolo R\$=10,42. EM 25.03.2013. O Sub Oficial Bel. GGSilva.

R-02=21.970 - Em virtude de **Contrato Por Instrumento Particular, Com Efeito de Escritura Pública de Venda e Compra de Imóvel Novo Mediante Financiamento Garaqtido por Alienação Fiduciária de Imóvel – Pessoa Física - FGTS-Programa Minha Casa Minha Vida e Outra Avenças**, de número: **359.500.317**, lavrado em **16/12/2013**, foi este imóvel vendido por sua proprietária CONSTRUTORA CONSTRULAR LTDA, acima qualificada, pelo preço de **R\$=115.000,00** a(o) comprador(a)(es)/Devedor(a)(es) Fiduciante(s): **RAIANE VENANCIO GOMES**, brasileira, auxiliar de serviços gerais, solteira e não convive em união estável, nascida em



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, CIVIL
DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS
Bel. Paula Oliveira Botelho – Oficial Interina

14/02/1989, portador da Carteira de Identidade:2930170-SESPDS/DF em 27/09/2007, inscrito no CPF/MF-038.594.261-33, residente e domiciliada em Brasília-DF em Quadra-1033 Conjunto-8 Lote-31, Samambaia Norte, CEP 72.339-078. Sendo que o valor da venda de **R\$=115.000,00**, será pago da seguinte forma: Recursos próprios já pagos em moeda corrente: **R\$=7.260,00**. Recursos da conta vinculada do FGTS do(s) comprador(a)(es) **R\$=0,00**. Recursos concedidos pelo FGTS na forma de desconto **R\$=15.774,00**. Recursos concedido pelo BB na forma de Financiamento: **R\$=91.966,00**. As demais obrigações são constantes do contrato que se rege em seu todo pelas cláusulas 1ª à 49ª expedido em quatro vias, uma das quais fica arquivada neste Cartório. **(Título Protocolado sob o número:27.449 do Livro-1C em 18/12/2013) (VALOR DA AVALIAÇÃO R\$=115.000,00)**. Emolumentos: Registro R\$=307,94. Prenotação R\$=4,67. Taxa Judiciária R\$=10,42. EM 19/12/2013. O Sub Oficial Bel. TLSilva.

R-03=21.970 - Em virtude do mesmo contrato acima, em sua cláusula 14ª, foi este imóvel dado em **alienação fiduciária** ao credor **BANCO DO BRASIL S.A**, nos termos da Lei 9.514 de 20/11/1997, para garantia do financiamento no valor de **R\$=91.966,00**. Valor da garantia fiduciária de R\$=115.000,00. O financiamento será pago em 360 meses, à taxa anual de juros nominal de 5,004% e efetiva de 5,116%, correspondendo o primeiro encargo mensal a **R\$=518,68**, que vence em 10/01/2014. **(Referente ao título Protocolado sob o número:27.449 do Livro-1C em 18/12/2013) (VALOR FINANCIADO R\$=91.966,00)**. Emolumentos: Registro R\$=307,94. EM 19/12/2013. O Sub Oficial Bel. TLSilva.

AV-04=21.970 - CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE - Nos termos do Requerimento datado de 06/10/2021, firmado pela credora fiduciária **BANCO DO BRASIL**, através de sua procuradora substabelecida Adriana Akila Damasceno Ribeiro, brasileira, solteira, comerciante, portadora do RG nº M-15.377.815 expedida por SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 084.203.526-59, conforme Substabelecimento de procuração lavrada em 02/05/2019 no 21º Tabelionato de Notas de São Paulo/SP, livro 3769 paginas 207/209, e comprovada a intimação prevista no art. 26 da Lei Federal 9.514/1997, sem purgação da mora, **CONSOLIDA-SE A PROPRIEDADE DO IMÓVEL OBJETO DESTA MATRÍCULA** em favor da credora fiduciária **BANCO DO BRASIL S.A.**, com sede no Setor Bancário Sul, em Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-91. Apresentou o Imposto de Transmissão sobre Bens Imóveis - ITBI no valor de **R\$ 2.300,00** (dois mil e trezentos reais), calculado para efeitos fiscais sobre a importância de **R\$ 115.000,00** (cento e quinze mil reais), conforme DUAM nº **3175394**, com recolhimento em 05/10/2021, bem como a CND Municipal nº **30559/2021**, chave eletrônica de identificação nº **BJVP\$Z58teX**, que ficam arquivadas neste CRI, sendo que sobre a propriedade ora consolidada incide a **restrição de disponibilidade** decorrente do art. 27 da lei nº 9.514/97, ou seja, a proprietária somente poderá alienar o imóvel levando-o a público leilão. Emolumentos: Averbação de Consolidação R\$ 446,43; ISS R\$ 22,32; Fundos R\$ 178,57. **(Protocolo nº 55.291 de 15/11/2021)**. Do que certifico e dou fé. Santo Antônio do Descoberto/GO, em 12 de novembro de 2021. A Oficial Interina Bel. Paula Oliveira Botelho.

C E R T I F I C A ainda que, nos termos do artigo 15, §§ 4º a 7º, da Lei nº 19.191/2015 do Estado de Goiás, com redação pela Lei nº 20.955/2020 do Estado de



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, CIVIL
DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS
Bel. Paula Oliveira Botelho – Oficial Interina

Goiás, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a **demonstração ou declaração no instrumento público** a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no § 1º deste artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de **documento lavrado em outra unidade da Federação**. Logo, para o registro na matrícula do imóvel de ato resultante de instrumento público lavrado fora da comarca de sua localização, deverá haver o **prévio abono do sinal público do signatário do instrumento por tabelionato de notas da comarca do registro**, efetivado por **reconhecimento de firma** ou **apresentado documento descritivo** e respectivo comprovante de recolhimento das parcelas incidentes como definidas no § 1º deste artigo, como condição de seu registro.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÊ.

Santo Antônio do Descoberto/GO, **19 de novembro de 2021.**

Bel. Paula Oliveira Botelho
Oficial Interina

Pedido 59595, em 09/11/2021
Emolumentos.....:R\$ 56,79.
Taxa Judiciária.....:R\$ 15,82.
Valor Iss.....:R\$ 2,84.
Fundos Estaduais:R\$ 22,72.
Valor Total.....:RS 98,17.
/EMF

